



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

Estado de São Paulo

LEI Nº=614, DE 05 DE OUTUBRO DE 1973.-

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial, destinado a fim que especifica.-

JOSÉ ANIANO MENEGON, Prefeito Municipal de Catiguá, nos termos do artigo 39, ítem II, do Decreto-Lei Complementar nº=9, de 31 de dezembro de 1969, sanciona e promulga a seguinte lei aprovada pela Câmara Municipal de Catiguá, em sua Sessão de 03 de outubro de 1973, conforme Resolução Nº=44/73.-

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Catiguá, um Crédito Especial da importância de Cr\$-326,95-(trezentos e vinte e seis cruzeiros e noventa e cinco centavos).-

§ Único - O Crédito a que se refere este artigo, será destinado ao pagamento de artigos de expediente, adquiridos junto a Tipografia São Domingos S/A., referentes aos exercícios de 1970 e 1971.-

Artigo 2º - As despesas com a execução desta lei, serão cobertas com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte verba orçamentária:-

### I=GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

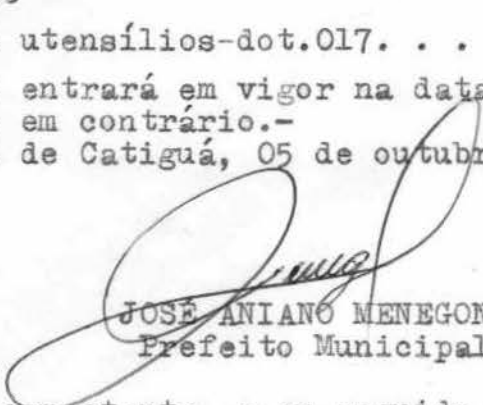
#### Poder Legislativo

#### 2-Secretaria da Câmara

4000.00	DESPESAS DE CAPITAL
4100.00	Investimentos
4140.00	Material Permanente
4141.00	Máquinas, móveis e utensílios-dot.017. . . .Cr\$-326,95.-✓

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Catiguá, 05 de outubro de 1973.-

  
JOSE ANIANO MENEGON  
Prefeito Municipal

Registrada no livro competente, e, em seguida publicada por afixação no local de costume.-

  
ANTONIO REGAL CALEGARI  
Secretário Municipal